

Prefeitura Municipal de Canarana

Lei

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

LEI Nº 133/2013

SANCIONADA E PUBLICADO

11/01/2013

LEI MUNICIPAL N° 133/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

133/2013
11/01/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entes governamentais, fundos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica de direito privado, e termos aditivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, contratos e parcelamentos de dívidas com entes governamentais, fundos, autarquias, empresas públicas e de direito privado, que venham propiciar no Município desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 11 de janeiro de 2013.



REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal